

# Entre Deus, a culpa e o pecado

Adriano Machado Oliveira  
Eduardo Guilherme Castro

Universidade Federal de Santa Maria  
Santa Maria, RS, Brasil

## RESUMO

No presente artigo, os autores se perguntam pelas raízes do sentimento de culpa no Ocidente, em cuja propagação cultural aparecem como elementos importantes a conceituação de pecado e o surgimento do monoteísmo. Buscando-se uma interpretação psicológica para a pregação da culpa ocorrida em diferentes períodos históricos, destaca-se a contribuição da psicanálise na tentativa de alcançar uma melhor compreensão do problema.

**Palavras-chave:** Culpa; pecado; monoteísmo.

## ABSTRACT

*Among God, guilt and sin*

In this article the authors search for the origin and propagation of guilt feeling in Occident and find in sin notion and in the rise of monotheism, two linked factors. Looking for a psychological interpretation, psychoanalysis emerges as an important contribution for a better comprehension of the problem.

**Keywords:** Guilt; sin; monotheism.

## RESUMEN

*Entre Dios, la culpa e el pecado*

En el presente artículo, los autores se preguntan por las raíces del sentimiento de culpa en el Occidente, en cuya propagación cultural se han mostrado como elementos importantes la conceitución del pecado y el surgimiento del monoteísmo. Buscándose una interpretación psicológica para la predicación de la culpa ocurrida en distintos períodos históricos, subrayase la contribución del psicoanálisis en la búsqueda de alcanzar una mejor comprensión del problema.

**Palabras-clave:** Culpa; pecado; monoteísmo.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A culpa, no seu conceito jurídico, significa uma falta cometida contra o dever, por ação ou omissão, e que revela a violação de um dever preexistente (De Plácido e Silva, 1998). O indivíduo é culpado, desta forma, quando sua ação não está de acordo com o estabelecido, com a lei vigente e o direito. Ele somente se torna culpado, contudo, quando é possuidor do pressuposto antropológico da autodeterminação do ser humano, ou seja, da livre iniciativa para a escolha de suas ações, sem a qual inexistiria a culpabilidade (Zaffaroni e Pierangeli, 2002).

A definição acima descrita não analisa, como percebemos, a questão do sentimento associado ao ato de errar, ao descontentamento interior por não se ter agido conforme o esperado. De fato, tampouco

poderíamos afirmar que um indivíduo irá *sentir-se mal* toda vez que o seu comportamento não se adequar às normas pré-estabelecidas socialmente. *Sentir culpa*, desta forma, difere de ser culpado, ou melhor, do fato de se ter consciência da transgressão de uma norma de antemão estipulada.

O Dicionário Aurélio, por sua vez, define a culpa como:

... sentimento despertado como consequência de uma negligência, sem propósito de lesar, mas que causou dano ou ofensa a outrem. Violação de uma regra de conduta, de que resulta lesão do direito alheio, provocando no indivíduo um estado ou qualidade de culpado (Aurélio, 1991, p. 590).

Como exposto acima, a culpa aparece ora como sentimento, ora como violação, sendo que esta última

torna o infrator da regra “culpado”, sem, no entanto, estar acompanhada necessariamente de um sentimento de culpa.

Para Cabral e Nick (1997), por outro lado, a noção de culpa se refere a uma compreensão de se ter violado um princípio ético ou moral, estando combinada com um sentimento de depreciação pessoal decorrente deste ato.

Como percebemos, as duas definições acima apresentadas são unânimes ao declararem a culpa como decorrente de uma violação de princípios pré-estabelecidos, sendo, contudo, divergentes no que se refere à existência ou não de um sentimento associado à infração das normas sociais, ou seja, da possibilidade de um indivíduo sentir uma depreciação decorrente da consciência de se ter causado dano a outrem.

Cientes das divergências existentes quanto ao seu conceito, optamos por analisar o problema do *sentimento de culpa*, a questão do entrelaçamento de uma sensação de pesar a uma ação julgada inadequada pelo seu executor – como uma vivência interior –, e não a questão da culpa em seu sentido jurídico, onde se delimitam conceituações vinculadas ao campo do direito, visando-se estabelecer as normas legais de cada país.

Em particular, nossas indagações buscam os indícios do início de uma prática individual e coletiva que ainda pode ser constatada no comportamento de muitos sujeitos e que tem recebido diferentes justificativas por parte de filósofos, teólogos, psicólogos e historiadores. O que a historiografia tem revelado é que o sentimento de culpa se tem feito presente na vida de homens e mulheres, interferindo ora no cotidiano do indivíduo, ora em toda a sua visão de mundo.

## FREUD E O SENTIMENTO DE CULPA

No início do século XX, Sigmund Freud foi levado a destacar

... o sentimento de culpa como o mais importante problema no desenvolvimento da civilização, traçando uma verdadeira genealogia da culpa ao demonstrar as diversas etapas de sua constituição, da angústia social ao sentimento inconsciente de culpa (Rinaldi, 2001, p. 193).

Para ele, o sentimento de culpa se expressa como uma necessidade de punição (Freud, 1976). Ele procura demonstrar o seu desenvolvimento a partir da interação com os pais, quando a criança pequena sente medo de ser punida pelas autoridades parentais, como também de perder o amor destas, o que seria catastrófico, já que isso resultaria em seu completo desamparo. Esta seria a primeira origem do sentimento de culpa. A segunda seria decorrente do medo do superego, instância

moral internalizada após o desfecho do Complexo de Édipo (ibid.).

Desta forma, “... uma ameaça de infelicidade externa – perda de amor e castigo por parte da autoridade externa – foi permutada por uma permanente infelicidade interna, pela tensão do sentimento de culpa” (Freud, 1976, p. 131). O problema do sentimento de culpa é colocado por Freud estreitamente ligado às configurações familiares. Ele chega a esta consideração ao relacionar a estrutura dos vínculos afetivos com a cultura: “enquanto a comunidade não assume outra forma que não seja a da família, o conflito está fadado a se expressar no complexo edipiano, a estabelecer a consciência e a criar o primeiro sentimento de culpa” (ibid., p. 135).

Além de buscar a gênese do sentimento de culpa no desenvolvimento psicológico da criança, Freud procurou levantar uma hipótese no advento da cultura para tal sentimento. Suas considerações são em parte o resultado de seu trabalho *Totem e Tabu* (1913), no qual aborda a questão por meio de um mito. O nosso pecado original não seria o de Adão e Eva, expulsos do Paraíso após a desobediência a Deus, mas sim um crime, o parricídio. Este crime teria sido perpetrado pelos filhos do pai da horda primitiva, o qual possuía todas as mulheres da horda. O assassinato, entretanto, longe de oportunizar alívio e satisfação, “... gerou o remorso, o sentimento de culpa filial, e fez com que o pai morto se tornasse mais forte do que o fora em vida” (Sarmiento, 2001, p. 214).

A psicanalista Doris Rinaldi (2001, p. 194-195), por sua vez, expõe que “parecia haver algo de primitivo, enigmático, que surpreendeu Freud na clínica e o levou a buscar na forma mítica, seja em *Totem e Tabu*, seja no Édipo, uma explicação para o sentimento de culpa”. E termina por concluir: “o mito vem em lugar daquilo que não pode ser dito” (ibid.).

A partir do oitavo capítulo de *O mal-estar na civilização*, Freud (1976) tece, a nosso ver, sua mais explícita hipótese cultural para a questão da culpa. Desta vez, não tanto no sentido de sua gênese, mas com relação a sua presença em uma forma coletiva. Afirma que também a comunidade onde o sujeito está inserido desenvolve um superego – uma instância moral julgadora –, sob cuja influência se produz a evolução cultural: “outro ponto de concordância entre o superego cultural e o individual é que o primeiro, tal como o último, estabelece exigências ideais estritas, cuja desobediência é punida pelo medo da consciência” (Freud, 1976, p. 144). E termina por trazer de sua experiência clínica, com relação às lembranças recalçadas pelos pacientes: “se as trazemos ao conhecimento consciente, descobre-se que elas coincidem com os preceitos do superego cultural predominante” (ibid.).

Tais considerações encerram importantes reflexões para a questão da culpa, pois somos levados à hipótese de que a culpa se propagou e intensificou no Ocidente através de uma pressão da cultura dominante sobre os indivíduos. Freud abriu, pois, novas possibilidades para explicar porque o homem contemporâneo se culpa em nossos dias. Buscamos, dessa forma, na história do homem ocidental os acontecimentos que podem estar na gênese de tais sentimentos.

### O ADVENTO DO MONOTEÍSMO: UMA HIPÓTESE CULTURAL

Os indícios da história do ocidente nos levam para antes mesmo da era cristã. Marcus do Rio Teixeira (2001), levanta a hipótese de que teríamos de esperar o advento do monoteísmo para vermos surgir os primeiros sinais da culpa.

Afirma que o sentimento de culpa “... parece ausente nas sociedades ditas primitivas, algumas extintas e outras sobreviventes em nossos dias; também no alvorecer da cultura ocidental, na Grécia da Antiguidade Clássica, parece inconcebível falar em culpa” (Teixeira, 2001, p. 221). Para o filósofo Friedrich Nietzsche, por sua vez, a ideia da culpa aparece em relação ao Deus cristão: “o advento do Deus cristão, o deus máximo até agora alcançado, trouxe também ao mundo o máximo de sentimento de culpa” (Nietzsche, 1987, p. 79). Para ele, este sentimento cresceu sempre “... na mesma razão em que nesse mundo cresceram e foram levados às alturas o conceito e o sentimento de Deus” (ibid.).

Para o filósofo francês Voltaire (2000), contudo, o conceito de uma divindade punitiva fora um antídoto encontrado pelas sociedades civilizadas contra seus próprios males (roubos, assassinatos, adultérios...), já que suas próprias leis pareciam inúteis para contê-los. Nas suas palavras: “que outro freio podia, pois, ser posto a cupidez, às transgressões secretas e impunes, além da ideia de um senhor eterno que nos vê e que julgará até mesmo nossos pensamentos mais íntimos?” (Voltaire, 2000, p. 5).

Ao analisarmos o contexto socio-histórico dos povos localizados no Oriente Médio e Mediterrâneo – berço do monoteísmo –, cabe destacar a originalidade da religião hebraica, como denota o pensamento de Cambi (1999), para quem os hebreus eram ligados

... a uma religião totalmente diversa daquela dos vizinhos e contemporâneos, monoteísta e que concebe Deus como espírito absolutamente transcendente, não representável e não nominável (é apenas ‘aquele que é’); um Deus que fez, porém, um pacto com seu povo (Israel), ao qual revelou a gênese do mundo e as tábuas da lei e que o assiste

na sua história, que é de sofrimentos impostos por Deus para pôr à prova o seu próprio povo... (Cambi, 1999, p. 69).

Já o mesmo não ocorria em outras culturas, nas quais eram adorados vários deuses, tendo-se no Egito, por exemplo, o Deus-Sol como centro dos cultos, além do culto de Osíris, acrescido mais tarde (ibid.).

Embora a original racionalidade e laicização da polis grega, com o surgimento da Paideia – ideal de formação humana e universal –, que dentre outras características operava uma profunda transformação no sentido do sujeito apoiar-se em sua relação com o mundo baseado na *theoria* e no seu intelecto, sobreviveram os cultos a diversos deuses (lembramos o santuário de Delfos e seu oráculo), sendo a própria religião um assunto do Estado (Cambi, 1999). Quanto à percepção que tinham os gregos de seus atos, estes eram analisados em relação às consequências que poderiam recair pela punição dos deuses, ou seja, como algo externo ao indivíduo, não se caracterizando em um sentimento de culpa tal como o conhecemos – tensão interior pelos atos praticados ou intencionados.

No Édipo em Colona, de Sófocles, temos um exemplo claro da ausência de culpa individual: “... Meus atos... eu sou mais a vítima deles do que o responsável... Como seria eu criminoso de coração? Golpearam-me, eu revidei... Mas cheguei a isso sem saber, ao passo que eles [os deuses] premeditaram minha morte...” (Sófocles, in Delumeau, 2003, v. I, p. 357).

Os deuses aparecem, assim, como elemento de justificação dos atos, como atesta o antigo provérbio grego *um deus deve tê-lo enlouquecido*, servindo assim de causa do mal (Nietzsche, 1987). Nas palavras de Nietzsche, “... naquele tempo eles não tomavam a si o castigo...” (ibid., p. 83).

Já no antigo testamento, a ênfase dada por Moisés e pelos sucessivos profetas recai sobre a consciência individual do povo, o qual com “... suas iniquidades – violências, adultérios, injustiças, mentiras, etc. – ... ‘cavam um abismo’ entre ele e Javé” (Delumeau, 2003, v. I, p. 359). Tratava-se de um grande esforço do guia espiritual do povo judeu de operar uma transformação moral nas pessoas, acostumadas a idolatram deuses pagãos através de imagens e estátuas construídas com ouro e metais preciosos. Ao refletir sobre esse rompimento que se dava naquele período, no qual os judeus diferenciavam-se das tradições gregas e de outros povos, afirmando uma nova espiritualidade, Perry (2002) considera que, diferentemente dos deuses pagãos, Javé estava próximo às necessidades de homens e mulheres.

Esta cisão entre o homem velho, que tem diante de si deuses pagãos, para o homem novo, renovado pelo sacrifício de bezerras ao Deus Único, não se

dá de forma rápida. Moisés precisa insistentemente educar o povo, como demonstra a passagem em que exorta-o por ter construído um bezerro de ouro para adorar: “você cometeram um pecado gravíssimo, mas agora eu vou subir até Javé, para ver se posso expiar o pecado de vocês” (Exo. 32,30). Após o estabelecimento dos mandamentos sagrados, Moisés estabelece para seu povo um rígido estatuto a ser cumprido, o qual estabelecia para cada pecado cometido a sua expiação (Lev.). Existiam aí pecados individuais e coletivos, abrangendo toda a rede de relações dos integrantes das tribos de Israel. Esta legislação foi levada a cabo pelas constantes referências ao Deus que os havia libertado da escravidão e os conduzido pelo deserto durante quarenta anos, como percebemos nas palavras de Moisés: “você mesmos viram tudo o que Javé fez na terra do Egito contra o Faraó, contra seus ministros e contra todo o país dele: as grandes provas que seus olhos viram, aqueles sinais e prodígios grandiosos” (Deu. 29,1-2). Ou seja, este era um discurso que tentava infundir no povo um respeito, admiração e submissão por um Deus que tudo havia feito por eles. *Como tirar esse Deus? Como ser pecador e ofender a Deus? O Deus de Israel e que nos libertou do Egito?* Podemos supor que esses fossem os sentimentos despertados em uma população que se via, enfim, livre e autônoma, depois de grandes dificuldades.

Tomando como base novamente os conceitos psicanalíticos de Sigmund Freud, poderíamos supor a existência de uma tensão interior no povo hebraico, fruto do medo da perda do amor desse Deus protetor e do medo de uma punição decorrente do não cumprimento de suas Leis – ou seja, estados de consciência decorrentes da culpa diante da divindade. Este sentimento – a culpa, enfraquece o indivíduo, “desarmando-o e estabelecendo no seu interior um agente para cuidar dele, como uma guarnição numa cidade conquistada” (Freud, 1976, p. 127). Antes mesmo de morrer, Moisés não deixa de advertir seu povo diante dos mandamentos que ensinara, recorrendo à figura do Deus que pune com rigor os que se desviam: “... se o seu coração se desviar e você não obedecer, se você se deixar seduzir e adorar e servir a outros deuses, eu hoje lhes declaro: é certo que vocês perecerão!” (Deu. 30,17-18).

Esta figura de uma divindade punitiva e inclemente é transmitida ainda às crianças e também aos estrangeiros, no intuito de consolidar as leis promulgadas sobre o Monte Sinai: “reúna o povo, homens e mulheres, as crianças e o imigrante que está em suas cidades, para que ouçam e aprendam a temer a Javé, o Deus de vocês, e coloquem em prática todas as palavras desta Lei” (Deu. 31,12).

A sobrevivência dessa pedagogia austera ao longo da história do povo hebreu deveu-se, sobretudo, aos

profetas. Estes foram enérgicos educadores do *povo eleito*, inspirados pelo Deus Único e encarregado de dar continuidade ao legado de Moisés (Cambi, 1999).

A dureza das palavras, a repressão sistemática dos comportamentos desviantes da Lei e os castigos deles resultantes, foram seus principais traços, fomentando uma consciência culpada, já que “são educadores de todo o povo, mas falam a cada indivíduo, com palavras solenes e brutais, que pretendem sacudir o espírito e transformá-lo” (ibid., p. 70).

O Novo Testamento não dá ao pecado um espaço menor que o Antigo, segundo Delumeau (2003). Apesar da doutrina de Jesus de Nazaré claramente apresentar um Pai que alimenta (Mat. 6,26), que sabe de tudo o que seus filhos precisam (Mat. 6,32) e que ordena que se ame aos inimigos, pois “assim vocês se tornarão filhos do Pai que está no céu...” (Mat. 5,45), a presença da força do pecado e da punição divina permanece no verbo dos apóstolos. Através de Paulo apóstolo, em particular, ocorre uma verdadeira estruturação da doutrina do pecado, como se percebe em suas Epístolas, as quais “... inundarão o Ocidente na época da imprensa” (Delumeau, 2003, v. I, p. 359). Dentre os mais graves, estão a idolatria, as desordens sexuais, as injustiças sociais e a cobiça.

Emergem, dessa forma, nas epístolas paulinas enviadas às comunidades cristãs existentes no Mediterrâneo, aspectos de uma pedagogia que iria centrar-se em dois aspectos fundamentais, os quais foram insistentemente utilizados para a condenação da vida terrena por mais de mil anos:

... o dualismo alma/corpo e a condenação da corporalidade, vista como pecado, como algo que se contrapõe e perturba a vida do espírito, que implica uma pedagogia da repressão dos instintos e da sublimação interior, operada através de uma luta contra si mesmo (Cambi, 1999, p. 124).

Tratavam-se de orientações para os vários procedimentos da vida em comunidade, agora sob a égide de Cristo, mas que, por outro lado, ao passarem pelo filtro da cultura hebraica da qual Paulo era herdeiro, apresentavam-se em *outra* visão “... mais dramática, mais inquieta, mais disciplinar...” (ibid.). Em sua primeira carta aos Coríntios, observamos sua áspera exortação, a reforçar a concepção de uma divindade punitiva: “você não sabem que são templo de Deus e que o Espírito de Deus habita em vocês? Se alguém destrói o templo de Deus, Deus o destruirá” (Cor. 3,16-17).

Como podemos observar nas palavras do apóstolo, a figura de uma divindade enérgica iniciada com o advento do monoteísmo veio a se perpetuar juntamente com a difusão da mensagem cristã, que para Cambi



(1999, p. 121), “... operou uma profunda revolução cultural no mundo antigo, talvez a mais profunda que o mundo ocidental tenha conhecido na sua história”. Essa transformação que se dava com o cristianismo, acrescenta o autor, era ainda “... uma revolução pedagógica e educativa, que durante muito tempo irá marcar o Ocidente, constituindo uma das suas complexas, mas fundamentais, matrizes” (ibid., p. 123).

Este legado viria a influenciar diretamente a educação infantil na Alta Idade Média. Conforme Costa (2002), “os monges criaram verdadeiros ‘jardins de infância’ nos mosteiros, recebendo indistintamente todas as crianças entregues, vestindo-as, alimentando-as e educando-as, num sistema integral de formação educacional”. Lá, elas eram criadas até a idade de quinze anos, sendo previstos castigos, conforme preconizava a Regra de São Bento, através de jejuns e varas, pancadas em crianças que não recitavam corretamente um salmo (ibid.). Para o historiador Ricardo Costa (2002), esses mosteiros tiveram um sentido civilizacional, pois proporcionaram às crianças e aos jovens uma disciplina e formação moral e ética, em contrapartida com o mundo exterior, onde a realidade para os menores era geralmente cruel. Daí podemos apreender a magnitude da influência do monoteísmo sobre a população – notadamente através do cristianismo –, no que se refere ao espaço do séc.V ao séc.X, onde a educação nos mosteiros prevaleceu, acolhendo crianças de todas as classes sociais. Ela foi o fundamento moral de boa parte dos indivíduos, difundindo, podemos considerar, a prática do exame de consciência e do temor a Deus até o início da Baixa Idade Média, na qual a figura de uma divindade punitiva continuaria a se perpetuar no Ocidente.

#### UMA CULPABILIZAÇÃO EM MASSA: DA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ÀS PASTORAIS CATÓLICA E PROTESTANTE DOS SÉCULOS XVI-XVIII

Nas considerações feitas até aqui, pudemos perceber o entrelaçamento que foi realizado por líderes religiosos entre três conceitos: Deus, pecado e culpa. Mas em que momento esta última assume um lugar de destaque em meio às outras duas conceituações?

Mais uma vez, neste momento, gostaríamos de recorrer aos apontamentos psicanalíticos de Sigmund Freud (1976, p. 128), para quem “... mesmo quando a pessoa não fez realmente uma coisa má, mas apenas identificou em si uma intenção de fazê-la, ela pode encarar-se como culpada”. A partir dessas considerações, não seria difícil imaginar a carga de culpa ocasionada pelas pregações, as quais procuravam despertar tal sentimento, a fim de gerarem a conversão e o arrependimento dos pecados daqueles que se

encontravam desviados. O advento do monoteísmo, pois, serviu de justificativa para a pregação centrada no pecado. Pecar significava ir de encontro aos preceitos bíblicos, desrespeitar e trair o Deus criador de todas as coisas. A tensão advinda de tal infração aos códigos estabelecidos culturalmente e interiorizada, tal como Freud propõe, acarretaria o surgimento do sentimento de culpa.

Todo esse processo disseminava a ideia do exame de consciência na educação de meninos e meninas. Já na Baixa Idade Média, a criança torna-se objeto de uma educação em que a noção de culpa aparece de forma marcante. Isto se dá principalmente em relação às representações do além, com suas dores e desesperos para aqueles que foram pecadores no mundo.

No livro *Doutrina para crianças* (1274-1276), de Ramon Llull (1232-1316), o autor explica a seu filho o porque do temor à morte e a necessidade de se temer a Deus:

Filho, sabes por que a morte é temível? Porque não podes fugir dela e não sabes quando ela te levará. Assim, se temes a morte, que não pode te matar mas somente teu corpo, temerás a Deus, filho, que pode colocar teu corpo e tua alma no fogo perdurável (Llull, in Costa, 2003).

Cerca de dois séculos mais tarde, o Ocidente veria surgir dois movimentos religiosos que iriam intensificar a pregação em torno do pecado e das dores futuras para aqueles que não fossem temerosos a Deus. Trata-se da Reforma Protestante e da Contra-Reforma.

No caso protestante, cabe ressaltar, há a predominância do sermão sobre as outras formas de pastoral (lembramos a ausência de sacramentos como a confissão obrigatória), implicando em uma profunda estruturação da forma de pregação (Beste, in Delumeau, 2003). Esta deveria apoiar-se em quatro sentimentos que deviam ser estimulados pelo orador, sendo agrupados em dois conjuntos: o amor a Deus e o ódio do pecado, além do medo das punições divinas e a fé no Salvador. Tais sentimentos deveriam ser exagerados, destinados a comover o público e, como realizada a pregação em país católico, a ameaça deveria ser contrabalançada pela consolação (ibid.).

Como podemos perceber, a estratégia empregada sem dúvida engendrava o sentimento de culpa em seus ouvintes, pois ao estimularem o amor a Deus e o ódio ao pecado, acabava-se por colocar o indivíduo em conflito constante consigo mesmo – em conflito de consciência –, pois pecar significaria ceder às tentações e trair este Deus amoroso e justo. A culpa, por conseguinte, recaía sobre a consciência individual, que, podemos supor, terminava por resultar – mais do que em ódio pelo pecado – em ódio por si mesmo.

Os padres da Contra-Reforma, por sua vez, não foram coadjuvantes no que se refere aos sermões culpabilizantes. Entre os principais objetivos do movimento católico estavam o fortalecimento do catolicismo em solo europeu, que havia sido enfraquecido em algumas regiões após a reforma protestante, e a sua difusão para os povos ainda não cristianizados. Nesse contexto, os sermões ocupavam um papel central em ambas as empreitadas, já que consistiam no principal meio de contato por parte dos camponeses iletrados com os preceitos evangélicos. Na visão de Delumeau (2003, v. II, p. 43), “tudo se passa como se a Reforma Católica, a partir do momento em que entrou realmente em ação, tivesse provocado um endurecimento da linguagem pastoral, sem dúvida por uma preocupação de eficácia”.

Como exemplo disso, as palavras de um padre bretão já no século XVIII se nos apresentam significativas, o qual exclamava para seus ouvintes:

... Miseráveis... se sois insensíveis a minhas palavras, pensai pelo menos na morte que está próxima de vós, tende temor de Deus que é Juiz rigoroso, tremei diante do inferno que está prestes a vos engolir. Com essas palavras, apoiado pela graça de Deus, tenho esperança de converter o mais ímpio (Roudaut, in Delumeau, 2003, v. II, p. 37).

O tema trazido acima – o temor a Deus –, nos remete novamente para a figura de uma divindade punitiva, figura inflexível e impiedosa cultivada com o advento do monoteísmo através do povo hebreu, liderado por Moisés. Inúmeras foram as referências dos clérigos e pastores a esta figura *onipresente, transcendente e inominável*. O seu emprego a fim de atemorizar ouvintes no século XVIII, nas Ilhas Britânicas, nos faz, por outro lado, pensar sobre a longa utilização deste Deus Único proposto há mais de dois mil anos. A utilização feita pelas pastorais católicas e protestantes em larga escala, através de sermões ameaçadores reforça, sob nossa ótica, a hipótese já levantada de que o advento da ideia de Deus – da forma como foi propagada – trouxera ao mundo uma alta carga de sentimento de culpa (Nietzsche, 1987). Através dos relatos até aqui analisados não nos parece precipitado afirmar que essa figura enérgica e austera apresentada pelos clérigos e pastores tenha sido utilizada para auxiliar na difusão da culpa no Ocidente desde Moisés até nossos dias – em um processo no qual mudam-se os agentes difusores (profetas, apóstolos, padres, pastores...), mas permanecem os protagonistas (divindade, pecado, ...).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender a constituição do sentimento de culpa na civilização ocidental – o que aqui pudemos realizar

apenas de forma inconclusiva – ainda se apresenta como um desafio para teóricos e pesquisadores de diferentes áreas, dentre elas a psicologia e a história, priorizadas em nossa análise. O aporte psicanalítico de Freud (1976), cabe frizarmos, prossegue sendo uma ferramenta conceitual da qual não apenas psicólogos podem utilizar-se em suas práticas, mas também aqueles que desejam investigar a constituição de sujeitos e coletividades de diferentes períodos socio-históricos. Dessa forma, pois, as aproximações entre o saber psicológico e àqueles que buscam na historicidade das civilizações respostas para a vigência de práticas sociais, como o ato de culpar-se, são relevantes e auxiliam nossa compreensão sobre a forma como os sujeitos experimentam seus sentimentos e dão sentido a eles. Desse modo, portanto, o sentimento de culpa, tal como foi perpetuado desde o advento do monoteísmo até as pastorais católica e protestante do século XVIII, merece um olhar atento daqueles que se dedicam a compreendê-lo no mundo contemporâneo – o qual, apesar de suas contingências específicas, ainda segue apresentando sujeitos que consideram a culpa uma forma legítima e adequada de lidar com os fatos da vida. Assim, argumentos a favor da forma de entender a realidade tal como a civilização na qual nos encontramos tem feito desde milênios, continuarão a existir, como existem ainda grupos humanos que não superaram a idade da pedra. Entretanto, uma vez distanciados, de forma reflexiva, de construções culturais como *deus, a culpa e o pecado*, quem sabe possamos então elaborar novas formas de dar sentido a nossos erros, equívocos e enganos, de forma que o sentimento de culpa não mais vigore como um instrumento de dominação por parte de instituições e de ascese pessoal, tal como predominou por longos períodos da civilização ocidental.

## REFERÊNCIAS

- Cabral, A., & Nick, E. (1997). *Dicionário técnico de Psicologia*. São Paulo: Cultrix.
- Cambi, F. (1999). *História da Pedagogia*. São Paulo: Editora UNESP.
- Costa, R. (2002). A educação infantil na idade média. [Online]. In: Lauand, Luiz Jean (Coord.). *Revista Videtur 17*. Porto: Editora Mandruvá/Faculdade de Educação da USP, p. 13-20.
- Costa, R. (2003). A morte e as representações do além na idade média: inferno e paraíso na obra doutrina para crianças (c. 1275) de Ramon Llull. In *Anais Eletrônicos do IV Encontro da ANPUH-ES – História, Representações e Narrativas*. Vitória, (ISBN 85-903587-4-7).
- Delumeau, J. (1989). *História do medo no ocidente: 1300-1800 – uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Delumeau, J. (2003). *O pecado e o medo: a culpabilização no Ocidente* (Vol. I e II). Bauru, SP: EDUSC.
- Dicionário Aurélio (1999). Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Freud, S. (1976). O mal-estar na civilização. In *O futuro de uma ilusão, o mal-estar na civilização e outros trabalhos*. Edição

- standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud (Vol. XXI, pp. 75-174). Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- Freud, S. O Ego e o Id (1976). Trad. Inglês: The Ego and the Id. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud (Vol. XIX, G.S. 6, pp. 351-405; G.W. 13, pp. 237-289). Rio de Janeiro, Imago.
- Freud, S. Totem e Tabu – Alguns pontos de concordância entre a vida mental dos selvagens e dos neuróticos (1913[1912-13]) [Totem und Tabu] Trad. do inglês: *Totem and Taboo* (Londres, 1950; Nova Iorque, 1952). Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud (Vol. XIII). Rio de Janeiro: Imago.
- Le Goff, J., & Schmitt, J. (2002). *Dicionário temático do Ocidente Medieval*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado.
- Llull, R. (1274-1276). *Das 7 virtudes que são os caminhos da salvação e Dos 7 pecados mortais pelos quais o homem vai à danação perdurável*. [Online]. In *Doutrina para crianças*. Tradução Prof. Dr. Ricardo Costa – UFES e Grupo de Pesquisas Medievais da UFES III. Disponível em: <http://www.ricardocosta.com/>
- Morin, E. (2004). *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO.
- Nietzsche, F. (1987). *Genealogia da moral* (1887). Trad. Paulo Cesar Souza. São Paulo: Brasiliense.
- Peres, U. T. (Org.). (2001). *Culpa*. São Paulo: Editora Escuta.
- Perry, M. (2002). *Civilização Ocidental: uma história concisa* (2ª ed.). São Paulo: Martins Fontes.
- Rinaldi, D. (2001). Culpa e angústia: algumas notas sobre a obra de Freud. In U. T. Peres (Org.). *Culpa* (pp.193-200). São Paulo: Editora Escuta.
- Sarmiento, R. (2001). *Nós não somos sem ela*. In U. T. Peres (Org.). *Culpa* (pp. 213-219). São Paulo: Editora Escuta.
- Silva, O. A. (1998). *Curso de processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Sociedade Bíblica Católica Internacional. (1990). *A Bíblia Sagrada*. São Paulo: Edições Paulinas.
- Teixeira, M. R. (2001). A culpa na modernidade. In U. T. Peres (Org.). *Culpa* (pp. 221-226). São Paulo: Editora Escuta.
- Voltaire. (2000). *Deus e os homens*. São Paulo: Martins Fontes.
- Zaffaroni, E. R., & Pierangeli, J. H. (2002). *Manual de Direito Penal brasileiro: parte geral* (2ª ed.). São Paulo: Revista dos Tribunais.

Recebido em: 10/07/2007. Aceito em: 03/09/2008.

**Autores:**

Adriano Machado Oliveira – Psicólogo, Mestre em Educação pela UFSM. Atualmente é doutorando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSM, na linha de pesquisa Práticas Escolares e Políticas Públicas, como bolsista Capes.

Eduardo Guilherme Castro – Psicólogo e Filósofo. Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria.

**Enviar correspondência para:**

Adriano Machado Oliveira  
 Universidade Federal de Santa Maria – Cidade Universitária  
 Av. Roraima, 1000 – Centro de Educação sala 3278 B – Bairro Camobi  
 CEP 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil  
 E-mail: psic.adriano\_oliveira@yahoo.com.br